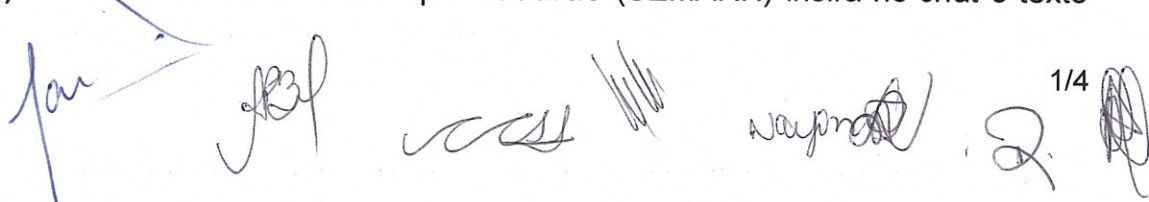


## ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS.

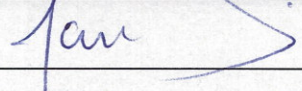
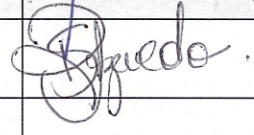
1 Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 9h00 em plataforma virtual  
 2 via ZOOM, o senhor **Marcello Lelis** (SEMARH), Coordenador do Comitê Estadual de  
 3 Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pró - Animais, deu boas-vindas aos  
 4 conselheiros e interessados presentes: **Meriele Cristina Costa Rodrigues de Oliveira**  
 5 (Secretária – Executiva), **Romina Silva Azevedo** e **Geovana Belem da Silva**  
 6 (Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS), **Ana Paula Batista** (Secretaria da  
 7 Educação - SEDUC) **Rogério Carlos Tonon** (Secretaria de Segurança Pública – SSP),  
 8 **Aristela Regina Gonçalves Siqueira** (Comissão da Defesa dos Animais da Ordem  
 9 dos Advogados do Brasil - OAB), **Candice Colombo dos Santos** (Conselho Regional  
 10 de Medicina Veterinária Estado do Tocantins - CRMV-TO) **Maria de Jesus Holanda**  
 11 (Entidades da Sociedade Civil e Associações, com sede no Estado do Tocantins, que  
 12 atuam com temas relacionados a Proteção e Defesa dos Animais), **Angélica Beatriz**  
 13 **Corrêa Gonçalves e Renata Acácio** (Conselho Regional de Biologia 04), **Geize Stella**  
 14 (Presidente da Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil -  
 15 OAB) e **Cleide Veloso** (SEMARH). Após os cumprimentos, **Eduardo** (SEMARH)  
 16 procedeu com a leitura da autorização para uso de imagem e solicitou que os  
 17 participantes confirmassem sua concordância com a gravação da reunião, com a  
 18 concordância de todos, em seguida compartilha em tela a pauta da reunião: I. Abertura  
 19 da Reunião. II. Leitura da pauta. III. Encaminhamento à Mesa, pedido por escrito de: a)  
 20 inversão de pauta; b) retirada de matérias; c) requerimento de urgência; IV. Discussão  
 21 e deliberações dos itens da pauta: a) Aprovação da Minuta do Decreto de  
 22 regulamentação da Lei nº 4.315/2023, Processo sob SGD nº 2025/39001/000030. b)  
 23 Proposta de Minuta de Medida Provisória Decreto que dispõe sobre a Política de  
 24 Proteção, Defesa e Bem-Estar de animais domésticos e domesticados no Estado do  
 25 Tocantins, Processo sob SGD nº 2025/39001/000031. c) Discussão sobre a proposta  
 26 de regulamentação da Lei 4.543/2024 (lar temporário). d) Discussão para Criação de  
 27 uma Comissão do Comitê Pró-Animais em Gurupi. e) Deliberação sobre o I Fórum  
 28 Estadual de Proteção e Defesa dos Animais. V. Informes da Secretaria Executiva. VI.  
 29 Palavra livre. VII. Encerramento. Logo após a leitura, **Marcello Lelis** (Coordenador do  
 30 Comitê) pediu licença para repassar a fala à secretária-executiva Meriele, em razão de  
 31 convocação pelo governador para participar da assinatura do projeto do Zoneamento  
 32 Ecológico-Econômico (ZEE), tema de grande relevância para o Estado e para as  
 33 questões ambientais. Antes de se retirar, reiterou a importância de todos os itens da  
 34 pauta da reunião, destacando especialmente o caráter histórico do início das  
 35 discussões sobre o decreto que dispõe sobre a política de proteção, defesa e bem-  
 36 estar dos animais no Tocantins. Ressaltou que iniciar esse debate naquele momento  
 37 era de suma importância, e pontuou que, embora o tema ainda siga trâmites internos,  
 38 está aberto a receber contribuições de todos os presentes. Agradeceu a presença e o  
 39 engajamento dos participantes, solicitou licença para se retirar da reunião e repassou a  
 40 palavra à secretária-executiva Meriele, que agradeceu as palavras do secretário e, em  
 41 seguida, declarou empossados os novos conselheiros do Comitê: **Mariluse Rodrigues**  
 42 **Neto** como Suplente representando o Batalhão da Polícia Militar Ambiental – BPMA ,  
 43 **Ana Paula Batista** como Titular e **Frank Gundim Silva** como Suplente representando  
 44 a Secretaria da Educação - SEDUC, **Alessandro Cardoso Pereira** como Titular  
 45 representando o Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA, **Romina Silva Azevedo**  
 46 como Titular e **Geovana Belem da Silva** como Suplente representando o Instituto  
 47 Natureza do Tocantins – NATURATINS. Em seguida propõe a inversão de pauta dos  
 48 itens d) e e) da ordem do dia e solicita que **Eduardo** (SEMARH) insira no chat o texto

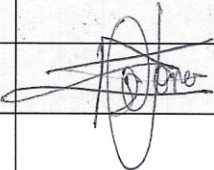
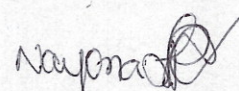
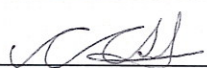


de aprovação. Após inserção em *chat*, a inversão de pauta é aprovada com 6 (seis) votos favoráveis (SEMARH, NATURATINS, CRMV-TO, SSP, SEDUC e OAB). Em seguida, pede para que Eduardo (SEMARH) faça a leitura da **Minuta do Decreto de regulamentação da Lei nº 4.315/2023** que dispõe sobre a regulamentação da Lei Estadual nº. 4.315 de 21 de dezembro de 2023, em tela, para que os presentes possam apreciar e acompanhar. Após a leitura, **Angélica** (CRBio4), informa não ter ciência de que seu voto só seria computado após a portaria ser publicada e pede informações acerca disso. **Eduardo** (SEMARH) afirma que ela está correta e que seu voto só poderá ser computado após publicação em portaria. **Angélica** (CRBio4) agradeceu pela explanação realizada e, em seguida, manifestou preocupação específica quanto ao parágrafo único do Art. 2º, questionou se, ao estabelecer que os comedouros e bebedouros devem ser preferencialmente instalados em áreas verdes, e ao mencionar sua possível instalação em área de preservação permanente (APP), o texto estaria, de fato, em conformidade com o que dispõe o Código Florestal. Nesse sentido, pontuou que, caso a referência normativa seja realmente ao conceito legal do Código Florestal, a terminologia adequada a ser empregada seria "Área de Preservação (AP)" e não "Área de Preservação Permanente (APP)". Destacou ainda, que a função precípua das APPs é a proteção da biodiversidade, e sugeriu que seja avaliado cuidadosamente se autorizar a instalação de comedouros e bebedouros nesses espaços não configuraria, eventualmente, afronta à legislação ambiental, especialmente no que tange à proteção da fauna silvestre. Observou a ausência de clareza na norma quanto à definição de qual ente ou órgão será responsável pela fiscalização das medidas previstas, e sugeriu que seja incluída maior objetividade quanto aos mecanismos de controle e à prevenção de conflitos que possam surgir da aplicação da norma. **Aristela** (OAB), em seguida, pontua que na reunião anterior pediu que órgãos competentes fizessem uma avaliação para a questão do aumento da população de pombos e roedores, tendo em vista essa intenção do aumento da alimentação exposta. E em questão da limpeza dos comedouros e bebedouros acredita que é importante fazer este estudo, tendo em vista que a questão dos comedouros e bebedouros pode aumentar a população destes animais. **Geize** (Interessada), responde à **Aristela** (OAB), onde explica que na lei isto consta que seria responsabilidade dos protetores, pontua que em sua visão jurídica, daria para fazer uma colocação melhor que assegurasse o direito da alimentação e tentasse diminuir a animosidade e diminuir os problemas recorrentes existentes dos roedores e pombos. **Rogério** (SSP), concorda com a fala das colegas anteriormente, e pontua que temos que tomar cuidado para não criar outro tipo de problema. **Candice** (CRMV) pontua que em análises feitas anteriormente, chegou-se em conclusão que os pombos possuem hábitos diurnos e os roedores hábitos noturnos, e que não houve entendimento para o que se fazer para equilibrar esses casos. **Meriele** (Secretária-Executiva), pede a palavra para esclarecer que a minuta em análise trata da regulamentação de uma lei já vigente, que versa sobre uma prática que já ocorre na realidade. Ressaltou que a proposta em questão não cria nova obrigação, mas apenas disciplina e organiza a execução de uma norma que já está em funcionamento. Destacou que o texto já prevê, de forma expressa, o órgão responsável pela fiscalização, competência esta que, inclusive, já é atribuída e exercida pelos municípios Secretarias de Meio Ambiental. Em relação à preocupação quanto à presença de pombos, afirmou que tal fator não constitui impedimento à regulamentação da referida lei. Explicou que, na prática, a distribuição de alimentos aos animais em situação de rua já ocorre de forma habitual, sendo, em grande parte, realizada por protetoras independentes, que têm conhecimento sobre a quantidade adequada de alimento a ser fornecida. Acrescentou que a ração possui um custo elevado, o que naturalmente limita o uso excessivo, uma

vez que não há interesse ou condições para desperdício. Concluiu reiterando que a legislação já está em vigor e que a proposta de regulamentação apresentada visa apenas organizar sua aplicação. Leda (Interessada) diz que também acredita na fala de Meriele em relação ao aumento de pombos e roedores, mesmo porque as protetoras vivem na peleja para alimentar os animais, geralmente não colocam com exaustos, que em Gurupi possuem problemas com pombos, mas que saiba nunca houve ligação entre locais de comedouros de animais de rua. **Aristela** (OAB), acredita que a população de pombos irá aumentar, diz que não vê problema algum na questão de alimentação, mas que gostaria de sugerir um monitoramento em relação aos ratos e pombos. Meriele (Secretária-Executiva) entende as colocações, e pontua que pode ser adicionado no texto sugestões e pede alternativas para que seja adicionado sugestões e pede para que então seja adicionado um parágrafo ou inciso adicional que dite sobre o monitoramento. Então no Art. 3º, é adicionado ao texto que além da competência de fiscalização do município acerca do disposto presente no decreto, o monitoramento também será incluído. Além disso, **Aristela** (OAB) sugere inserir um novo parágrafo que fale exclusivamente do monitoramento. Sendo assim, é inserido um novo parágrafo com o texto "O monitoramento citado no *caput* refere-se também à adoção de medidas eficazes para controle da população de pombos e roedores". **Angélica** (CRBio4) pede a palavra para lembrar a questão de ataques que podem ocorrer nessa interação de alimentação de animais, tanto de pessoas aos animais e vice-versa, se caberia essa questão em um parágrafo adicional ou não, se seria pertinente. **Meriele** (Secretária-Executiva) aponta que não consegue visualizar tal questão como algo pertinente na minuta, tendo em vista que ela trata apenas da questão da alimentação, por mais que também seja uma colocação boa, porém para essa regulamentação em específico, pelo fato da lei em si não tratar sobre o assunto, não caberia. E diz que ao ter conversa com o pessoal do jurídico acerca de procedimentos, foi instruída que não há como você regulamentar algo que não está previsto na lei na íntegra, tendo em vista que se trata de uma regulamentação, entende a colocação de Angélica e considera pertinente, contudo não há essa possibilidade. Diz que poderia ser feito em um momento oportuno a alteração da lei em si, mas que é outra questão burocrática. **Angélica** (CRBio4) entende e agradece, e pontua apenas que não se deixe passar o monitoramento intensivo dessa regulamentação na prática. **Aristela** (OAB) questiona se no Art. 3º no que se refere ao valor da multa de 500,00 (quinhentos reais), acerca de tentativas de impedimento de disponibilizar alimento e água a animais de rua, acrescentar que esse valor será revisado anualmente. **Meriele** (Secretária - Executiva) pontua que tal modificação não é permitida tendo em vista que estão apenas regulamentando a lei, não alterando ela na íntegra. Após a explanação, coloca para votação **Minuta de Decreto, SGD 2025/39009/003516**, que dispõe sobre a regulamentação da Lei Estadual nº. 4.315 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências, referente ao Processo sob o SGD nº 2025/39009/000030, aprovada por unanimidade com 6 (seis) votos favoráveis (SEMARH, NATURATINS, SEDUC, SSP, CRMV e OAB). Em seguida, trata do próximo item da pauta, referente à criação de uma comissão do Comitê Pró-Animais no município de Gurupi. Destaca a importância dos projetos que vêm sendo realizados na cidade e agradece à Leda pela participação ativa nessas ações. Menciona que, recentemente, foi realizada uma feira de adoção pet e que Leda contribuiu diretamente para a execução do evento, demonstrando seu comprometimento com a causa e sua parceria com o município. Ressalta que a criação de um comitê pró-animais é de interesse coletivo e, por esse motivo, considera importante trazer esse tema para discussão. Aponta que, para que o comitê seja formalmente estabelecido em Gurupi, é necessário primeiro delimitar as atribuições da comissão, definir o que é permitido fazer e de que forma essas ações serão

desenvolvidas. Diante disso, propõe a aprovação da criação do Comitê Pró-Animais e informa que, posteriormente, será formado um grupo de trabalho com a finalidade de aprofundar os levantamentos relacionados às atribuições e demais pontos necessários à estruturação do comitê. Ao final, questiona se há dúvidas quanto ao que foi apresentado, e, não havendo manifestações, submetendo à aprovação a criação de um Grupo de Trabalho para a instituição de uma Comissão do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais na cidade de Gurupi/TO, sendo a proposta aprovada com 7 (sete) votos favoráveis (SEMARH, NATURATINS, SEDUC, SSP, CRMV, ONGs e OAB). Em seguida, passa-se ao próximo item da pauta, referente ao I Fórum Estadual de Proteção e Defesa dos Animais. A Secretária-Executiva faz uma explanação, informando que a previsão para a realização do referido fórum é para o próximo semestre. Ressalta que a execução deste projeto, considerado ousado, somente será bem-sucedida caso o comitê conte com 100% de adesão. Informa que já está sendo elaborada uma minuta de projeto relacionada ao fórum, mas que necessita da colaboração dos demais membros. Na ocasião, questiona quais palestras e temas relevantes os participantes consideram pertinentes para compor a programação do evento. **Eduardo** (SEMARH) informa que o documento poderá ser disponibilizado via Drive, possibilitando aos membros realizarem suas devidas contribuições. Em seguida, a proposta de criação do I Fórum Estadual de Proteção e Defesa dos Animais é colocada em votação, sendo aprovada com 6 (seis) votos favoráveis (SEMARH, NATURATINS, SEDUC, SSP, CRMV e ONGs). Na sequência, passa-se ao item da pauta que trata da minuta de medida provisória. Considerando que se trata de um tema de grande relevância e que requer mais tempo para análise e discussão, é proposta a suspensão da presente reunião, com sugestão de continuidade no dia 09 de abril de 2025. A proposta é submetida à votação e aprovada com 5 (cinco) votos favoráveis (SEMARH, NATURATINS, SEDUC, SSP e ONGs) e 1 (um) voto contrário (CRMV), que justifica sua posição em razão de indisponibilidade de comparecimento na data sugerida. Apesar de a deliberação sobre a medida provisória ter sido postergada, é realizada uma leitura sucinta da minuta do decreto. A participante Angélica questiona se terá acesso ao referido documento posteriormente, sendo esclarecido por Eduardo (SEMARH) que a documentação será disponibilizada no Drive. Concluída a leitura da minuta, **Meriele** (Secretaria – Executiva) encerra a reunião, agradecendo a todos os presentes pela participação. Assinam a presente ata os membros que participaram de sua aprovação, realizada na 30ª Reunião Ordinária do Comitê Pró-Animais, no dia 06 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

|                                                                 |                                   |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – <b>SEMARH</b> | <b>Marcello de Lima Lelis</b>     |  |
|                                                                 | Samara Bezerra de Almeida         |                                                                                       |
| Instituto Natureza do Tocantins – <b>NATURATINS</b>             | <b>Romina Silva Azevedo</b>       |   |
|                                                                 | Geovana Belem da Silva            |                                                                                       |
| Batalhão da Policia Militar Ambiental - <b>BPMA</b>             | <b>Alessandro Cardoso Pereira</b> |                                                                                       |
|                                                                 | Mariluse Rodrigues Neto           |                                                                                       |

|                                                                                                                                                             |                                               |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Comissão da Defesa dos Animais da Ordem dos Advogados do Brasil – <b>OAB</b>                                                                                | <b>Geize de Oliveira Stella</b>               |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Maria Eduarda Frugeri                         |                                                                                       |
| Secretaria de Educação – <b>SEDUC</b>                                                                                                                       | <b>Ana Paula Batista</b>                      |    |
|                                                                                                                                                             | Frank Gundim Silva                            |                                                                                       |
| Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – <b>AL</b>                                                                                                   | <b>Eduardo Fortes</b>                         |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Jorge Frederico                               |                                                                                       |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública – <b>SSP</b>                                                                                                      | <b>Fábio Augusto Simon</b>                    |    |
|                                                                                                                                                             | Rogério Carlos Tonon                          |                                                                                       |
| Secretaria da Saúde – <b>SES</b>                                                                                                                            | <b>Emmanuel da Silva Bronze</b>               |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Lídia Manuela Pacheco Alves                   |                                                                                       |
| Secretaria da Agricultura e, Pecuária – <b>SEAGRO</b>                                                                                                       | <b>Janaina Maria da Silva Centrone Campos</b> |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Nayana Francisca Rosa Rodrigues Valadares     |   |
| Entidades da Sociedade Civil e Associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuem com temas relacionados a Proteção e Defesa dos Animais - <b>ONGs</b> | <b>Diego Saraiva Pires</b>                    |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Maria de Jesus . Holanda Gomes                |                                                                                       |
| Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - <b>IBAMA</b>                                                                     | <b>José Faustino da Silva Neto</b>            |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Gudmar Regino Dias Magalhães                  |  |
| Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins – <b>CRMV/TO</b>                                                                           | <b>Elaine Cristina Rosini</b>                 |                                                                                       |
|                                                                                                                                                             | Candice Colombo dos Santos                    |  |

SGD: 2025/39009/004150